



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 403/24.

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2024

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: ***“Dá denominação de Gláucia Rodrigues Guzzo à Praça situada no Loteamento Nossa Senhora da Olaria, neste Município.”***

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

In casu, o Projeto em comento preenche todos os requisitos necessários para sua tramitação quanto à constitucionalidade.

Veja que estamos a tratar de matéria de denominação de praça pública. Assunto de interesse local e suplementar elencada no Art. 30 I e II CF. Bem como de iniciativa concorrente de acordo com o art. 55 I e IV 'q' da Lei Orgânica do Município. Bem como o presente projeto está de acordo com a Lei complementar 007/91 do Município de Nova Friburgo.

Por reconhecer que a matéria, levando em consideração os motivos e os termos expostos neste parecer, pode e deve prosseguir sua tramitação, por não conter vícios contrários à sua natureza, ou seja, é constitucional, legal e da boa técnica legislativa.

4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos *(i)* que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição; *(ii)* bem como não se faz necessário emenda, concluímos pela possibilidade jurídica de sua regular tramitação por atender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, e boa técnica legislativa.

É o parecer **FAVORÁVEL**

**ISAQUE DEMANI
MACHADO**

Assinado de forma digital por
ISAQUE DEMANI MACHADO
Dados: 2024.10.11 15:37:37
-03'00'

Vereador Isaque Demani
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

PELAS CONCLUSÕES

Priscilla Pitta

Carlinhos do Kiko

JOSE CARLOS DA
COSTA
SCHVALWB:0084804572
6

José Carlos

Janio de Carvalho

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DA COSTA
SCHVALWB:0084804572
Dados: 2024.10.16 14:52:59
-03'00'